



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA AO CAPUT DO ART. 3º, DO PROJETO DE LEI N.º 3.369/2021

Emenda Modificativa n.º 027/2021.

O(s) Vereador(es) firmatário(s), no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe(m) ao Egrégio Plenário a presente Emenda Modificativa ao caput do art. 3º, do Projeto de Lei n.º 3.369/2021, suprimindo a expressão "e membros" ali existente e colocando a palavra "poderes" com inicial maiúscula, passando a ter o dispositivo a seguinte redação:

"Art. 3º. O Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei terá vigência e será aplicado aos servidores públicos titulares de cargos efetivos de quaisquer dos Poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público a partir da data de:"

Plenário Jorge Pignaton, em 28 de outubro de 2021.

ALOIR PIOL
Presidente

VANDERLEI ALVES DA SILVA
Secretário

OTÁVIO LUIZ GUSSO MAIOLI
Membro

